

Lei Municipal nº. 1033 de 8 de Junho de 2016.

"Aumenta o quantitativo de cargos efetivos que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aumentados os quantitativos dos seguintes cargos efetivos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:

- I – Agente de Comunitário de Saúde PSF, 1 (um) cargo;
- II – Assistente Administrativo, 10 (dez) cargos;
- III – Auxiliar de Serviços Gerais, 24 (vinte e quatro) cargos;
- IV – Fiscal de Vigilância Sanitária, 1 (um) cargo;
- V – Monitor, 12 (doze) cargos;
- VI – Motorista, 9 (nove) cargos;
- VII – Operador de Máquinas, 1 (um) cargo;
- VIII – Técnico em Enfermagem, 1 (um) cargo;
- IX – Vigilante, 1 (um) cargo.

Art. 2º. Fixa o quantitativo do cargo de Professor em 90 (noventa) vagas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, aos 8 dias do mês de junho de 2016.



VALDEMAR BATISTA COSTA
Prefeito Municipal